



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

LEI Nº 43, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 012, de 29 de junho de 2009, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Educador Infantil, constante dos Anexos II, IV e V da Lei Municipal n. 012, de 29 de junho de 2009, passando a denominar-se **Professor de Educação Infantil/CMEI**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de dezembro de 2016.

ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal